



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024**

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as Unidades de Saúde da Família do município de Iracemápolis.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 49.506,88 (Quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início dia 02/09/2024 às 9h:00m – Término dia 16/09/2024 às 8h:59m (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/09/2024, às 9h:00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

REGIME DE EXECUÇÃO

Imediata

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS





SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
1.1. DO PREÂMBULO.....	4
1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	4
2. DO OBJETO.....	4
2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	4
2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.....	4
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET.....	6
6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES.....	6
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	6
8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
10. DA HABILITAÇÃO.....	8
10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	9
10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	9
10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	10
10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	10
11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.....	11
12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS.....	11
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	12
14. DA CONTRATAÇÃO.....	12
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
16. DA GARANTIA CONTRATUAL.....	13
17. DO REAJUSTE.....	13
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	13
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	13
20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.....	13
21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	14
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I.....	17
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	17





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

ANEXO II	19
TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
ANEXO III	24
ORÇAMENTO ESTIMADO.....	24
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL	27
ANEXO V	32
MODELO DE DECLARAÇÃO	32
ANEXO VI	33
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL	33
ANEXO VII	34
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	34
ANEXO VIII	35
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).....	35
ANEXO IX	36
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO	36





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, CNPJ: 45.786.159/0001-11, por intermédio da Senhora Prefeita **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº 23.191.971-2 e CPF nº 139.342.698-00, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto terá execução de forma **IMEDIATA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias” – BMNET, no endereço <https://novobmnet.com.br/>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, podendo também ser encaminhada por e-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br.

1.2.3. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.4. As impugnações serão decididas pela autoridade competente e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, bem como sua divulgação do sítio <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

2. DO OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo neste edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Orçamento Estimado;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO V – Modelo de Declaração da Empresa;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

3.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.3.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.3.4. estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial¹, dissolução ou liquidação;

3.3.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.3.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. abrir as propostas de preços;

4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7. verificar a habilitação do proponente;

4.1.8. declarar o vencedor;

4.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

¹Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento do faturamento do produto deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento do faturamento do produto deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.





4.1.10. elaborar a ata da sessão;

4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

5.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



7.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
7.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO**.

7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

7.3.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4. **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço unitário**", podendo



encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 14.133/2021. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste edital.

9.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2. A inobservância aos prazos elencados ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de Habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

10.2. É dever do licitante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

10.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.7. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.9. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.1, poderão ser relacionados e apresentados na Coordenadoria de Compras Públicas desta Prefeitura, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, das 09h às 15h30m, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis ou poderão ser enviados por correio eletrônico para o endereço: compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br.

10.9.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.11. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

10.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

10.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

10.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.1.5. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.6.1.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.6.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





10.6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.2.3. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

10.6.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

10.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.3.1. Certidão negativa de falência ou Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.6.3.1.1. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

10.6.3.2. Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com a legislação, dos **02 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023)**.

10.6.3.2.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

10.6.3.2.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega**, o **balanço patrimonial** e a **demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

10.6.3.2.3. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.3.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

10.6.3.2.3.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

10.6.3.2.4. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.4.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA



10.6.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.6.4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado.

10.6.4.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitária vigente expedido para a licitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do serviço cotado.

10.6.4.4. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

10.6.4.5. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

11.1. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobbmnet.com.br/>.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://novobbmnet.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço: compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observando o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.





12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.4.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A homologação é ato de competência da Autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As contratações decorrentes deste Edital serão formalizadas mediante Autorização de Fornecimento (AF).

14.2. O(s) interessado(s) receberão a Autorização de fornecimento, através de *e-mail* ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do *e-mail* ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

14.2.1. O(s) interessado(s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura do Município de Iracemápolis, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceite do item e entrega nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e emitir a Autorização de Fornecimento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os itens adjudicados no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. A regra do subitem 14.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

14.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.2. e 14.3. deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pelas dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2024.

Ficha	Dotação Orçamentária
1199	10.07.10.301.1006.2.133.4.4.90.52.05.0000000

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto desta licitação.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são irreeajustáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Compete à Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Compete à Contratada:

19.1.1. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto licitado.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

20.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SAÚDE: Rua Pedro Alexandrino, nº 215, Jd. Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-052, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 e 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

20.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com as necessidades do órgão.





20.3. A “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”, será emitida via Sistema e enviada ao fornecedor via correio eletrônico.

20.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

20.5. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

20.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

20.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.6.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.6.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.6.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120 da Lei nº 14.133 de 01/04/21.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

22.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantidos o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 138 do Decreto Municipal nº 4215/2024.

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a datado efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

23.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

23.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Iracemápolis <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

23.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

23.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

23.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 23.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

23.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

23.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.

23.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira/SP.

23.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações na Coordenadoria de Compras Públicas, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h – Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

23.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

Iracemápolis/SP, 17 de julho de 2024.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal





ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

CONTRATA: _____;

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 24/2024; PROCESSO: 210/2024;

OBJETO: **Aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as Unidades de Saúde da Família do município de Iracemápolis.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2024.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: _____ ; Cargo: _____ ; Telefone: (19) 3456- _____

E-mail Institucional: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____ ; Cargo: _____ ; Telefone _____

E-mail Institucional: _____ ; E-mail pessoal: _____ ;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: _____ ; Cargo: _____ ; Telefone: (19) 3456- _____

E-mail Institucional: _____

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	DESTINO
01	02	UNID	<p>Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio:</p> <p>Prevenção com ultrassom piezoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 khz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica com vibração e movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo. peça de mão leve e anatômica e 2 capas do transdutor removível e autoclavável. deve acompanhar o aparelho 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis, chave seletora de potência em 4 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 khz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, 2 chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, com mangueiras lisas, leves e flexíveis, com superfície lisa para facilitar a limpeza e desinfecção. o pedal de comando deve ter formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem, filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho, reservatório de bicarbonato para no mínimo 01 profilaxia, com mangueiras lisas e flexíveis. o aparelho deve possuir um depósito para líquido irrigante incorporado ao aparelho e ser acionado através de bomba peristáltica, possibilitando que o sistema seja isento de contaminação quanto a alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato, com válvula dupla pneumática, com chave seletora de ultrassom ou jato de bicarbonato, duas capas protetoras do redutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis, 3 tips para remoção de cálculo: 02 perio sub e 01 perio supra, tensão de 110v/127/220v. Garantia mínima de 12 meses.</p>	USF MARIA NEVES ALEXANDRINO USF ANGELINA PLATINETTI MASSARI
02	01	UNID	<p>Bomba a vácuo;</p> <p>Sistema de acionamento por chave contatora motor, com capacitor (permanente), filtro coletor de detritos na entrada da bomba; sistema de lavagem automática do filtro coletor; separador de resíduos; válvula de controle e consumo de água na bomba; válvula de controle de sucção de vácuo na bomba; bomba construída totalmente em material resistente a sua operação (baixo atrito) e oxidação (flange, rotor e tampa) como por exemplo bronze, aço inox,</p>	UBS NOÉ FRANCO DE CAMPOS





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			nylon de alta resistência ou alumínio de alta resistência; com gabinete de proteção de bomba; mangueiras e adaptadores para instalação; com capacidade para o funcionamento simultâneo de no mínimo 4 consultórios; potência do motor de mínimo 1,0 HP; voltagem do motor 110-127v/220-254v. Garantia Mínima de 12 Meses.	
03	01	UNID	<p>Cadeira odontológica completa (cadeira/equipo/unidade auxiliar/refletor) e mocho</p> <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura construída em aço maciço, sem fixação no piso, com capacidade de elevação de 200 kg, e tempo de vida útil registrado na Anvisa de 10 anos, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto;- Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;- Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional;- Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;- Articulação Central Única entre assento e encosto;- Encosto da cabeça removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca;- Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Cor verde clara em PVCROM;- Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal;- Pedal de comandos padrão joystick, com as seguintes as funções:<ul style="list-style-type: none">- Volta à posição zero;- Acionamento do refletor;- Posições de trabalho, com no mínimo 3 posições, programáveis pelo Profissional;- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts;- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts;- Vão entre encosto / assento de no máximo 5 centímetros;- Tensão de alimentação 127 V <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipo acoplado com travamento pneumático, estrutura em aço e cobertura em ABS injetado com proteção anti-UV;- 03 Terminais, sendo, 01 seringa tríplice, 01 terminal para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático;- Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias;- Suporte das pontas com acionamento pneumático individual;- Ampla área para acomodação do instrumental clínico;- Tampo de Inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão;- Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo;- Puxador bilateral;	USF ANGELO ARLINDO LOBO





			<p>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço e cobertura em ABS injetado com proteção anti-UV;- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;- Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água;- 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e 01 sugador para bomba de vácuo;- Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, com ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Refletor: Com 3 LED's, acoplado à cadeira e braço tipo pantográfico, facilitando o manuseio com formato anatômico, confeccionado em material resistente, com giro de 620º, leve com ampla mobilidade em diversas posições;- Pelo menos 03 intensidades de luz - 25.000, 35.000 e 45.000 LUX.- Cabeçote: Com Puxadores Bilaterais em forma de alça, possibilitando isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, removíveis e autoclaváveis;- Regulagem de potência: Através de Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, luz natural sem aquecimento devido à propriedade LED;- Campo de iluminação com Foco retangular;- Pintura: com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho.- Braço: Multiarticulado em aço carbono.- Fonte de <i>alimentação</i>: seleção de entrada para 110/127/220V, saída 12 VAC alimentado pela cadeira <p>Mocho: Com assento anatômico giratório e encosto acionado por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permita movimentos suaves e posicionamento da altura desejada, sendo a altura máxima de 0,60cm com revestimento do assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costura, na cor verde clara, com base resistente com 5 rodízios duplos e capacitados até 135Kg.</p> <p>Obs: o fornecedor vencedor desse item (cadeira odontológica completa: cadeira/equipo/sugador/refletor) deverá realizar a instalação do equipamento de modo a preservar a garantia original do fabricante para o mesmo.</p>	
04	02	UNID	<p>Autoclave Horizontal de mesa (21 litros):</p> <p>Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</p> <p>Digital, fácil manuseio.</p> <p>Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</p>	USF MARIA NEVES ALEXANDRINO



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. _____

		<p>Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Tempo efetivo de esterilização de 16 minutos. Tempo aproximado de ciclo completo de 60 minutos. Possuir mangueira para saída externa de vapor, copo graduado Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Garantia mínima de 12 meses.. câmara em aço inox, capacidade 21 litros, potência mínima 1600watts, frequência 50/60 Hz, dimensões aprox. 37x37x58 (LxAxP), peso aprox. 27kg.</p>	<p>UBS NOÉ FRANCO DE CAMPOS</p>
--	--	--	---------------------------------

OBS: Todos os produtos deverão fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não informado outro prazo de garantia no descritivo acima.

1. JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos listados acima serão utilizados nas 4 unidades de saúde do município. O município foi contemplado com uma emenda da Deputada Bebel para compra de equipamentos, da qual R\$ 50.000,00 foi destinado para o setor de odontologia.

Após um levantamento do setor, verificou-se a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos, visto que os equipamentos existentes no setor estão defasados, tendo que passar por manutenções corretivas constantes. Além do mais, a modernização dos consultórios é necessária para manter o elevado padrão de atendimento que o município possui no departamento de odontologia.

O destino de cada item a ser comprado encontra-se especificado na tabela acima.

Vale ressaltar que a USF Noé Franco de Campos foi colocada em funcionamento como Unidade Básica de Saúde em abril/2024, não possuindo todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento do local.

A compra de autoclaves é de extrema importância, pois com o aumento do fluxo de pacientes nas unidades de saúde, aumentou-se também a quantidade de materiais a serem esterilizados. Devido a esse aumento de uso dos equipamentos de autoclave e o desgaste natural ocorrido nas mesmas, é necessária a compra de novas autoclaves, pois atualmente só temos 2 unidades de saúde que possuem autoclave e os materiais precisam ser transportados até outras unidades ou até mesmo para o Pronto Socorro Municipal para serem esterilizados.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 2.1. Efetuar a entrega e instalação dos produtos (quando necessário de pessoal capacitado para efetuar a instalação), de acordo com o solicitado.
- 2.2. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.
- 2.3. As despesas decorrentes da entrega dos equipamentos ao município de Iracemápolis e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- 2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.
- 3.2. Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os medicamentos solicitados.
- 3.3. Supervisionar o fornecimento dos itens, levando-se em consideração as especificações do Edital e da Homologação do Certame.
- 3.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

4. LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA:

ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Rua Pedro Alexandrino, nº 215 – Jd. Antonio Joaquim Fagundes – Iracemápolis/SP,

Telefone: (19) 3456-7072

Horário de recebimento: 07:30 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR

Fica designada como agente fiscalizadora do contrato a dentista Zuleica Maria de Almeida Pedroso, responsável pela Saúde Bucal no município.

6. DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, senhor Juvenal Baptistella Chiocheti.

Iracemápolis/SP, 17 de julho de 2024.

Zuleica Maria de Almeida Pedroso
Dentista - Responsável pela Saúde Bucal





ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02	UNID	<p>Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio: Prevenção com ultrassom piezoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 khz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica com vibração e movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo. peça de mão leve e anatômica e 2 capas do transdutor removível e autoclavável. deve acompanhar o aparelho 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis, chave seletora de potência em 4 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 khz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, 2 chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, com mangueiras lisas, leves e flexíveis, com superfície lisa para facilitar a limpeza e desinfecção. o pedal de comando deve ter formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem, filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho, reservatório de bicarbonato para no mínimo 01 profilaxia, com mangueiras lisas e flexíveis. o aparelho deve possuir um depósito para líquido irrigante incorporado ao aparelho e ser acionado através de bomba peristáltica, possibilitando que o sistema seja isento de contaminação quanto a alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato, com válvula dupla pneumática, com chave seletora de ultrassom ou jato de bicarbonato, duas capas protetoras do redutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis, 3 tips para remoção de cálculo: 02 perio sub e 01 perio supra, tensão de 110v/127/220v. Garantia mínima de 12 meses.</p>
02	01	UNID	<p>Bomba a vácuo; Sistema de acionamento por chave contatora motor, com capacitor (permanente), filtro coletor de detritos na entrada da bomba; sistema de lavagem automática do filtro coletor; separador de resíduos; válvula de controle e consumo de água na bomba; válvula de controle de sucção de vácuo na bomba; bomba construída totalmente em material resistente a sua operação (baixo atrito) e oxidação (flange, rotor e tampa) como por exemplo bronze, aço inox, nylon de alta resistência ou alumínio de alta resistência; com gabinete de proteção de bomba; mangueiras e adaptadores para instalação; com capacidade para o funcionamento simultâneo de no mínimo 4 consultórios; potência do motor de mínimo 1,0 HP; voltagem do motor 110-127v/220-254v. Garantia Mínima de 12 Meses.</p>
03	01	UNID	<p>Cadeira odontológica completa (cadeira/equipo/unidade auxiliar/refletor) e mocho CADEIRA ODONTOLÓGICA: - Estrutura construída em aço maciço, sem fixação no piso, com capacidade de elevação de 200 kg, e tempo de vida útil registrado na Anvisa de 10 anos, com tratamento</p>



		<p>anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso;- Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional;- Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;- Articulação Central Única entre assento e encosto;- Encosto da cabeça removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca;- Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Cor verde clara em PVCROM;- Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal;- Pedal de comandos padrão joystick, com as seguintes as funções:- Volta à posição zero;- Acionamento do refletor;- Posições de trabalho, com no mínimo 3 posições, programáveis pelo Profissional;- Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts;- Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts;- Vão entre encosto / assento de no máximo 5 centímetros;- Tensão de alimentação 127 V <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipo acoplado com travamento pneumático, estrutura em aço e cobertura em ABS injetado com proteção anti-UV;- 03 Terminais, sendo, 01 seringa tríplice, 01 terminal para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático;- Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias;- Suporte das pontas com acionamento pneumático individual;- Ampla área para acomodação do instrumental clínico;- Tampo de Inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão;- Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo;- Puxador bilateral; <p>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço e cobertura em ABS injetado com proteção anti -UV;- Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;- Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água;- 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e 01 sugador para bomba de vácuo;- Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, com ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Refletor: Com 3 LED's, acoplado à cadeira e braço tipo pantográfico, facilitando o manuseio com formato anatômico, confeccionado em material resistente, com giro de 620º, leve com ampla mobilidade em diversas posições;- Pelo menos 03 intensidades de luz - 25.000, 35.000 e 45.000 LUX.
--	--	---



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

			<ul style="list-style-type: none">- Cabeçote: Com Puxadores Bilaterais em forma de alça, possibilitando isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, removíveis e autoclaváveis;- Regulagem de potência: Através de Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, luz natural sem aquecimento devido à propriedade LED;- Campo de iluminação com Foco retangular;- Pintura: com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho.- Braço: Multiarticulado em aço carbono.- Fonte de <i>alimentação</i>: seleção de entrada para 110/127/220V, saída 12 VAC alimentado pela cadeira <p>Mocho: Com assento anatômico giratório e encosto acionado por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permita movimentos suaves e posicionamento da altura desejada, sendo a altura máxima de 0,60cm com revestimento do assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costura, na cor verde clara, com base resistente com 5 rodízios duplos e capacitados até 135Kg.</p> <p>Obs: o fornecedor vencedor desse item (cadeira odontológica completa: cadeira/equipo/sugador/refletor) deverá realizar a instalação do equipamento de modo a preservar a garantia original do fabricante para o mesmo.</p>
04	02	UNID	<p>Autoclave Horizontal de mesa (21 litros): Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Tempo efetivo de esterilização de 16 minutos. Tempo aproximado de ciclo completo de 60 minutos. Possuir mangueira para saída externa de vapor, copo graduado Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Garantia mínima de 12 meses. câmara em aço inox, capacidade 21 litros, potência mínima 1600watts, frequência 50/60 Hz, dimensões aprox. 37x37x58 (LxAxP), peso aprox. 27kg.</p>

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.506,88

DATA BASE DO ORÇAMENTO: 07/2024.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, telefone (), e-mail institucional, Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 24/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS**, especialmente no que tange às Especificações do Objeto:

Nos moldes do Anexo II.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio: Prevenção com ultrassom piezoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 khz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica com vibração e movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo. peça de mão leve e anatômica e 2 capas do transdutor removível e autoclavável. deve acompanhar o aparelho 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis, chave seletora de potência em 4 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 khz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, 2 chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, com mangueiras lisas, leves e flexíveis, com superfície lisa para facilitar a limpeza e desinfecção. o pedal de comando deve ter formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem, filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho, reservatório de bicarbonato para no mínimo 01 profilaxia, com mangueiras lisas e flexíveis. o aparelho deve possuir um depósito para líquido irrigante incorporado ao aparelho e ser acionado</p>	02	UN			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

	através de bomba peristáltica, possibilitando que o sistema seja isento de contaminação quanto a alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato, com válvula dupla pneumática, com chave seletora de ultrassom ou jato de bicarbonato, duas capas protetoras do redutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis, 3 tips para remoção de cálculo: 02 perio sub e 01 perio supra, tensão de 110v/127/220v. Garantia mínima de 12 meses.					
02	Bomba a vácuo; Sistema de acionamento por chave contatora motor, com capacitor (permanente), filtro coletor de detritos na entrada da bomba; sistema de lavagem automática do filtro coletor; separador de resíduos; válvula de controle e consumo de água na bomba; válvula de controle de sucção de vácuo na bomba; bomba construída totalmente em material resistente a sua operação (baixo atrito) e oxidação (flange, rotor e tampa) como por exemplo bronze, aço inox, nylon de alta resistência ou alumínio de alta resistência; com gabinete de proteção de bomba; mangueiras e adaptadores para instalação; com capacidade para o funcionamento simultâneo de no mínimo 4 consultórios; potência do motor de mínimo 1,0 HP; voltagem do motor 110-127v/220-254v. Garantia Mínima de 12 Meses.	01	UN			
03	Cadeira odontológica completa (cadeira/equipamento/unidade auxiliar/refletor) e mocho CADEIRA ODONTOLÓGICA: - Estrutura construída em aço maciço, sem fixação no piso, com capacidade de elevação de 200 kg, e tempo de vida útil registrado na Anvisa de 10 anos, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; - Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; - Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; - Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; - Articulação Central Única entre assento e encosto; - Encosto da cabeça removível, bi-articulável e com regulação de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; - Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Cor verde clara em PVCROM; - Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; - Pedal de comandos padrão joystick, com as seguintes funções:	01	UN			





<p>- Volta à posição zero; - Acionamento do refletor; - Posições de trabalho, com no mínimo 3 posições, programáveis pelo Profissional; - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; - Vão entre encosto / assento de no máximo 5 centímetros; - Tensão de alimentação 127 V</p> <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO:</p> <p>- Equipo acoplado com travamento pneumático, estrutura em aço e cobertura em ABS injetado com proteção anti-UV; - 03 Terminais, sendo, 01 seringa tríplex, 01 terminal para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; - Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; - Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; - Ampla área para acomodação do instrumental clínico; - Tampo de Inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão; - Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; - Puxador bilateral;</p> <p>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA:</p> <p>- Estrutura em aço e cobertura em ABS injetado com proteção anti -UV; - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; - Sistema de regulação da vazão da água com a regulação fina do fluxo de água; - 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e 01 sugador para bomba de vácuo; - Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, com ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; - Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplex.</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO:</p> <p>- Refletor: Com 3 LED's, acoplado à cadeira e braço tipo pantográfico, facilitando o manuseio com formato anatômico, confeccionado em material resistente, com giro de 620º, leve com ampla mobilidade em diversas posições; - Pelo menos 03 intensidades de luz - 25.000, 35.000 e 45.000 LUX.</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

	<p>- Cabeçote: Com Puxadores Bilaterais em forma de alça, possibilitando isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, removíveis e autoclaváveis;</p> <p>- Regulagem de potência: Através de Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, luz natural sem aquecimento devido à propriedade LED;</p> <p>- Campo de iluminação com Foco retangular;</p> <p>- Pintura: com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho.</p> <p>- Braço: Multiarticulado em aço carbono.</p> <p>- Fonte de <i>alimentação</i>: seleção de entrada para 110/127/220V, saída 12 VAC alimentado pela cadeira</p> <p>Mocho: Com assento anatômico giratório e encosto acionado por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permita movimentos suaves e posicionamento da altura desejada, sendo a altura máxima de 0,60cm com revestimento do assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costura, na cor verde clara, com base resistente com 5 rodízios duplos e capacitados até 135Kg.</p> <p>Obs: o fornecedor vencedor desse item (cadeira odontológica completa: cadeira/equipo/sugador/refletor) deverá realizar a instalação do equipamento de modo a preservar a garantia original do fabricante para o mesmo.</p>					
04	<p>Autoclave Horizontal de mesa (21 litros):</p> <p>Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</p> <p>Digital, fácil manuseio.</p> <p>Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</p> <p>Programa único de esterilização.</p> <p>Temperatura e pressão exibidos por LEDs.</p> <p>Desaeração e despressurização automática.</p> <p>Capacidade 21 litros.</p> <p>Teclado de controle na cor azul.</p> <p>Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza.</p> <p>3 bandejas em alumínio anodizado.</p> <p>Secagem eficiente com porta entreaberta. Tempo efetivo de esterilização de 16 minutos. Tempo aproximado de ciclo completo de 60 minutos. Possuir mangueira para saída externa de vapor, copo graduado</p> <p>Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.</p> <p>Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>câmara em aço inox, capacidade 21 litros, potência</p>	02	UN			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

mínima 1600watts, frequência 50/60 Hz, dimensões aprox. 37x37x58 (LxAxP), peso aprox. 27kg.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)

OBSERVAÇÕES:

- A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
- A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Prazo de Entrega dos itens: Máximo 20 (vinte) dias úteis.**
- Das Condições de Pagamento:** conforme estabelecido no item 21.1. do Edital.
- A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

Nome do responsável: _____

E-mail: _____

(Nome da empresa + Carimbo)
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 210/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021;
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 210/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 210/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo nº 210/2024**, realizado pela Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº _____),
Endereço _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 210/2024

Fls. _____ / Rub. ____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 24/2024.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável

